

EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PELO CRITÉRIO DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA

Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Nível Superior do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente/IMA 2019

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente/IMA, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas no nível inicial dos cargos que integram o Grupo Ocupacional ANS (Atividades de Nível Superior) do Instituto de Meio Ambiente/IMA, segundo a Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018.

1. Da Solicitação de Isenção

- 1.1. Para concorrer à isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Nível Superior do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente/IMA, o interessado deverá comprovar o enquadramento de acordo com as exigências da Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018.
- 1.2. Os interessados no processo de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas no nível inicial dos cargos que integram o Grupo Ocupacional ANS (Atividades de Nível Superior) do Instituto de Meio Ambiente/IMA, deverão acessar o site <https://www.udesc.br/concursopublico/01ima2019> e adotar os seguintes procedimentos:
 - a) imprimir e preencher o formulário de solicitação de isenção disponível no site <https://www.udesc.br/concursopublico/01ima2019>;
 - b) anexar comprovante nos termos da Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018;
 - c) remetê-lo pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento ou pessoalmente, ou ainda por seu representante legal, desde que o formulário esteja assinado pelo requerente, no período entre **29 de outubro a 11 de novembro de 2019**, para a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST da UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP 88035-001, das 13 às 18 horas.

2. Da Concessão

- 2.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto pelas citadas Leis somente a doação de sangue e/ou medula promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 2.2. Para ser beneficiado pela isenção, o interessado terá que anexar obrigatoriamente ao requerimento:
 - a) doação de sangue: documento firmado pela entidade credenciada (item 2.1) com a comprovação da condição de doador de sangue constando no mínimo, 03 (três) doações no período compreendido entre 2018/2019, respeitando o interstício de 01 (um) ano, discriminando a quantidade de doações e as datas correspondentes em que foram realizadas (não serão aceitos protocolos e/ou carteiras de controle de doações de sangue);
 - b) doação de medula: documento específico firmado por entidade coletora oficial ou credenciada (item 2.1.), declarando que o mesmo se enquadra como beneficiário da Lei de doador de medula.

3. Do Resultado

- 3.1. A homologação das solicitações será divulgada no *site* <https://www.udesc.br/concursopublico/01ima2019>, a partir do dia 18 de novembro de 2019.
- 3.2. O candidato que obtiver o **deferimento**, deverá fazer a inscrição de acordo com o item 6 do Edital nº 01/IMA/2019, **exceto** o que determina a alínea “f”, ou seja, **não efetuar pagamento do Boleto Bancário**.
- 3.2.1. A inscrição do candidato isento somente será validada se realizada no **período de 29 de outubro até às 16h do dia 27 de novembro de 2019**.
- 3.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido**, para ter a sua inscrição validada, deverá fazer a inscrição de acordo com o item 6 do Edital nº 01/IMA/2019, **inclusive** o que determina a alínea “f”, ou seja, **imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até às 16h do dia 27 de novembro de 2019**.

4. Das Disposições Gerais

- 4.1. O não cumprimento das exigências, a falsidade ou omissão de informações, a falta dos documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis, a não utilização de requerimento específico para a solicitação de isenção e/ou solicitação fora do prazo legal, implicará o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Nível Superior do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente/IMA.
- 4.2. O preenchimento do requerimento e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.
- 4.2.1. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.
- 4.3. A solicitação de isenção da taxa de inscrição implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UDESC, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 4.4. A verificação de qualquer omissão, fraude ou não veracidade nas informações prestadas no requerimento de isenção ou na documentação comprobatória encaminhada a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST acarretará a eliminação do candidato, a qualquer tempo, do Concurso Público para Provimento de Vagas no Cargo de Nível Superior do Quadro de Pessoal do Instituto de Meio Ambiente/IMA.
- 4.5. As disposições, instruções e informações contidas no *site* <https://www.udesc.br/concursopublico/01ima2019> constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 4.6. Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UDESC.

Florianópolis, 29 de outubro de 2019.

VALDEZ RODRIGUES VENÂNCIO
Presidente do IMA